

94



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal -- Lei nº 5.905/73

**1º ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 021/2012**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Interino, Enfermeiro **Claudir Lopes da Silva**, COREN-RS 132.420 e por seu Tesoureiro, Técnico de Enfermagem, **Fabrcio dos Santos**, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua da Flórida nº 1.970, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre de Mello Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob nº 689.098.886/87 e pelo Sr. **José Rolando Pedro Silva Olmos**, mexicano, casado, contador, portador da RNEV439245-1, inscrito no CPF sob nº 231.835.848/67, conforme Procuração Pública nº 087/2014 do 27º Cartório Tabelião de Notas da capital de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º aditivo contratual, decorrente do Processo Administrativo nº 202/14, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 021/2012 e com as seguintes alterações contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, em 27/07/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Nona - Prazo de Vigência.

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5300 - www.portakoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2639 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-011 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97013-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 35 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3425-1173.

**JOANNEMANN SIEMSEN**  
ADVOCADOS

JULIANA BORGES  
081/2011.141.736

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Administrativos tendo em conta o Processo Administrativo nº 202/14.

2.2 As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste 1º Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de outubro de 2014 e encerrará no dia 17 de outubro de 2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 35.012,88 (trinta e cinco mil e doze reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1 A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 8.753,22 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 1613, de 21/07/2014, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.1.32.06.02.01 – Telefone.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASILEIRO MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.3500 – www.porakoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2699 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARRÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2013 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6371 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOJANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95355-000 – FONE/FAX (51) 3615-1173.

DANNEMANN SIEMSEN  
ADVOGADOS

FRANCISCO BORGES  
0400/191.755



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Restam mantidas as demais disposições e cláusulas contratuais.

Porto Alegre-RS, 08 de setembro de 2014.

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Dr. Cláudio Lopes da Silva  
Presidente Interino

**Contratante**

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Dr. Fabrício dos Santos  
Tesoureiro

**Contratada**

**CLARO S.A.**  
Alexandre de Mello Silva

**Contratada**

**CLARO S.A.**  
José Bolando Pedro Silva Olmos

**Testemunhas:**

1. *Jamela Vieira Justini*  
008.104.430-69

2. *Fernanda Scussel*  
0405110966

3

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASILEIRO, 1155 – CEP 95020-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portakoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3710.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-440 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3223.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (51) 3411.9350, CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANÓWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.

**FRANZ MANN GIEMSEN**  
ADVOCADOS  
*[Assinatura]*